



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que o dia 30 de abril de 2018 está incrustado entre o Dia do Trabalhador e o domingo;

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 30 de abril de 2018 – segunda-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica** declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **30 de abril de 2018**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de abril de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição 2083 de 20 / 04 / 2018